



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA Nº 784/2021**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 549/2023, de 14.2.2023)

~~O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Roberto Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, da Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015;~~

~~**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Logística Sustentável - PLS no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, mediante a Portaria nº 1211/2016, publicada no DJE nº 5.712, de 26.8.2016, fls. 110-111;~~

~~**CONSIDERANDO** o art. 5º da Resolução n. 43/2020, expedida pelo Conselho da Justiça Estadual - COJUS, que dispõe sobre a criação, estrutura e competências do Núcleo Socioambiental Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - NUSAP/TJAC;~~

~~**CONSIDERANDO** o fim do biênio 2019-2021 e, por consequência, o encerramento da vigência da Portaria nº 498/2019, publicada no DJE nº 6.298, de 19 de fevereiro de 2019,~~

~~**CONSIDERANDO** o conteúdo da deliberação exarada nos autos n. 0001054-65.2021.8.01.0000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Designar, para compor o Núcleo Socioambiental Permanente, no biênio 2021-2023, a Desembargadora Waldirene de Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, como Coordenadora, e Diretor de Gestão Estratégica Raimundo Angelim Vasconcelos, O Diretor Regional do Vale do~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

~~Acre Sérgio Baptista Quintanilha Júnior e a Diretora de Logística Alessandra Araújo de Souza deste Egrégio Tribunal de Justiça.~~

~~Art. 2º Designar, como suplente, o magistrado Dannel Gustavo Bomfim Araújo da Silva.~~

~~Art. 3º As atribuições da Comissão estão descritas no item VIII da Recomendação CNJ nº 37/2011, ficando o seu Presidente responsável por organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.~~

~~Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de fevereiro de 2021.~~

~~Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.~~

~~Rio Branco-AC, 24 de março de 2021.~~

Desembargador **Roberto Barros**  
Vice-Presidente

Publicado no DJE nº 6.800, de 29.3.2021, p. 1-2.